



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
CENTRO DE GESTÃO ACADÊMICA
EDITAL 05/2022**

PROCESSO SELETIVO PARA O INGRESSO NO PRIMEIRO E SEGUNDO SEMESTRES LETIVOS DE 2022 NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFJ POR MEIO DO PROGRAMA UFGInclui-UFJ - INDÍGENAS E NEGROS(AS) QUILOMBOLAS

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal de Jataí (UFJ), no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 13.635, de 20 de março de 2018, e a Portaria nº 2.121, de 10 de dezembro de 2019, do Ministério da Educação (MEC), e considerando:

- a) os termos da Portaria nº 001/2020, de 14 de janeiro de 2020, do Gabinete da Reitoria da UFJ, que mantém no âmbito da Universidade Federal de Jataí (UFJ) os procedimentos acadêmicos e administrativos disciplinados pelas normas da Universidade Federal de Goiás;
- b) as disposições do Termo de Cooperação Técnica celebrado entre a Secretaria de Educação Superior, do Ministério da Educação, e a Universidade Federal de Goiás, assinado em 26 de dezembro de 2018, o 1º Termo Aditivo, de 02 de dezembro de 2019, 2º Termo Aditivo, de 10 de fevereiro de 2020, 3º Termo Aditivo, de 10 de fevereiro de 2021 e o 4º Termo Aditivo, de 07 de fevereiro de 2022, com vigência no período de 11 de fevereiro de 2022 a 11 de fevereiro de 2023;
- c) tendo em vista o disposto nas Leis nº 9.394/1996; no Decreto nº 9.235/ 2017; na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) nº 23/2017; na Resolução CONSUNI/UFG nº 20/2010, alterada pela Resolução CONSUNI/UFG nº 031/2012, atualizada pela Resolução CONSUNI/UFG nº 98, de 15 de outubro de 2021 e, ainda, na Resolução CEPEC/UFG nº 1301/2014, torna público o Edital do Processo Seletivo para ingresso nos cursos de graduação da UFJ, pelo Programa UFGInclui-UFJ, destinado a candidatos(as) Indígenas e Negros(as) Quilombolas que tenham cursado o Ensino Médio integralmente em escola pública, com ingresso no primeiro e no segundo semestres letivos de 2022.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo para o ingresso nos cursos de graduação da UFJ por meio do programa UFGInclui-UFJ permitirá o acréscimo de vagas, pleiteadas por candidatos(as) Indígenas e Negros(as) Quilombolas que tenham cursado integralmente o Ensino Médio (1º, 2º, 3º anos e 4º ano, no casos dos Institutos Federais) em escola pública, quando houver demanda com candidatos(as) inscritos(as), convocados(as) e aprovados(as) e que comprovem as exigências deste edital.
- 1.2 Integram o Edital os anexos descritos no Quadro 1 a seguir.

Quadro 1 - Anexos que integram o Edital.

Anexo	Título
I	Cronograma
II	Declaração de pertencimento étnico para candidato(a) Indígena

III	Declaração de pertencimento étnico para candidato(a) Negro(a) Quilombola
IV	Atividades das comissões
V	Instruções para o envio da documentação para a verificação para a Matrícula online

1.3 O programa UFGInclui-UFJ permitirá o acréscimo de 1 (uma) vaga em cada curso de graduação da UFJ em que houver candidatos(as) Indígenas inscritos(as), convocados(as) e aprovados(as) e permitirá o acréscimo de 1 (uma) vaga em cada curso de graduação da UFJ em que houver candidatos(as) Negros(as) Quilombolas inscritos(as), convocados(as) e aprovados(as), segundo as exigências deste edital, conforme a Resolução CONSUNI/UFJ nº 031/2012 atualizada pela Resolução CONSUNI/UFJ nº 98, de 15 de outubro de 2021.

1.4 Os cursos em que serão permitidos os acréscimos de vagas, caso haja demanda de candidatos(as) inscritos(as), convocados(as) e aprovados(as), estão listados no Quadro 2, a seguir.

Quadro 2 - Relação dos cursos oferecidos pela UFJ, seus grupos, graus acadêmicos e turnos para os quais será permitido o acréscimo de vaga, caso haja demanda de candidatos(as) inscritos(as), convocados(as) e aprovados(as) para Negros(as) Quilombolas e Indígenas.

i) No caso de cursos com turno único, eventualmente poderão ser ofertadas disciplinas em turno diferente do especificado.

ii) No caso de cursos em turno integral, as disciplinas do curso poderão ser ofertadas em mais de um turno. Não, necessariamente, haverá aulas nos três turnos.

Grupo	Curso	Grau	Turno
Grupo 1	Física	Licenciatura	integral
	Química	Licenciatura	integral
	Química	Bacharelado	integral
Grupo 2	Matemática	Licenciatura	vespertino
Grupo 3	Ciências da Computação	Bacharelado	integral
Grupo 4	Biomedicina	Bacharelado	integral
	Ciências Biológicas	Licenciatura	integral
	Ciências Biológicas	Bacharelado	integral
	Educação Física	Bacharelado	integral
	Enfermagem	Bacharelado	integral
	Fisioterapia	Bacharelado	integral

	Medicina	Bacharelado	integral
Grupo 5	Agronomia	Bacharelado	integral
	Engenharia Florestal	Bacharelado	integral
	Medicina Veterinária	Bacharelado	integral
	Zootecnia	Bacharelado	integral
	Agronomia	Bacharelado	integral
Grupo 6	Educação Física	Licenciatura	integral
	Geografia	Licenciatura	noturno
	Geografia	Bacharelado	noturno
	História	Licenciatura	noturno
	Pedagogia	Licenciatura	noturno
	Pedagogia	Licenciatura	matutino
	Psicologia	Bacharelado	integral
Grupo 7	Direito	Bacharelado	noturno
Grupo 8	Letras – Língua Portuguesa	Licenciatura	noturno
	Letras – Inglês	Licenciatura	noturno

1.4.1 As vagas poderão ser pleiteadas por candidatos(as) Indígenas e por candidatos(as) Negros(as) Quilombolas que tenham cursado integralmente o Ensino Médio (1º, 2º, 3º anos e 4º ano, no casos dos Institutos Federais) em escola pública, os quais deverão apresentar documento que comprove essa condição, segundo as exigências deste Edital;

1.5 Para os cursos com ingresso no primeiro e segundo semestres será permitido o acréscimo de 2 (duas) vagas para cada categoria (Indígenas e Negros(as) Quilombolas), sendo uma para cada semestre do ano letivo 2022, caso houver demanda de candidatos(as) inscritos(as), convocados(as) e aprovados(as).

1.5.1 O único curso da UFJ com ingresso no primeiro e no segundo semestres é o de Medicina - Bacharelado - Integral.

1.6 Os(as) candidatos(as) Negros(as) Quilombolas que pleitearem as vagas deverão verificar os critérios avaliados pela Comissão de Heteroidentificação descritos no Anexo V para a realização das entrevistas de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos Negros(as) (Pretos(as) e Pardos(as)) Quilombolas, conforme estabelecido na Resolução CONSUNI/UFJ nº 32R de 10 de novembro de 2017.

1.7 Os resultados do Processo Seletivo serão válidos somente para o ingresso no ano letivo de 2022, no primeiro ou segundo semestres, conforme o caso.

2 DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO, DO USO DO NOME SOCIAL E DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

2.1 Da inscrição

- 2.1.1 A inscrição no Processo Seletivo implica o pleno conhecimento e aceitação das condições estabelecidas no Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o(a) candidato(a), ou seu(sua) procurador(a) legal, não poderá alegar desconhecimento.
- 2.1.2 As inscrições serão realizadas no prazo previsto no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I), exclusivamente no endereço eletrônico cga.ufj.edu.br por meio de formulário eletrônico a ser disponibilizado no período previsto para as inscrições.
- 2.1.3 Antes de efetuar a inscrição, recomenda-se ao(à) candidato(a) que leia atentamente o edital e seus anexos e certifique-se de que atende aos requisitos exigidos.
- 2.1.4 Para efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá possuir uma conta google (Gmail) e realizar os seguintes procedimentos:

2.1.4.1 Para o(a) candidato(a) Indígena:

- a) Acessar o endereço do formulário eletrônico a partir da data de abertura de inscrição até às 23h59 (horário oficial de Brasília/DF) do último dia do prazo previsto no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I);
- b) Preencher todos os campos do formulário de inscrição, conferir os dados digitados e confirmá-los;
- c) Escolher a opção UFGInclui-UFJ: candidato(a) Indígena;
- d) Declarar, no ato da inscrição, que cursou o Ensino Médio integralmente em escola pública e que pertence a uma das etnias Indígenas existentes no território brasileiro;
- e) Especificar a Comunidade Indígena a qual pertence;
- f) Optar por um dos cursos apresentados no Quadro 2 do Edital;
- g) Informar o ano de realização do Enem, que poderá ser de 2012 a 2021, sendo que a nota do ano escolhido será utilizada para a seleção e a classificação dos(as) candidatos(as), conforme item 3. Caso o(a) candidato(a) tenha realizado o Enem em dois ou mais anos diferentes, deverá informar no ato da inscrição a nota de qual ano deseja participar do Processo Seletivo;
- h) Enviar (via *upload*), um dos seguintes documentos: cópia digital do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), emitido pela FUNAI, ou declaração da Comunidade Indígena sobre a condição étnica do candidato que assegure seu pertencimento à aldeia, assinada por três representantes da comunidade (cacique, professores, entre outros membros Indígenas da comunidade), com nº de identidade, endereço e telefone de contato, conforme Anexo II do Edital. No caso de anexar a declaração de pertencimento étnico da Comunidade Indígena, o(a)

candidato(a) deve, antes de realizar a inscrição, imprimir a declaração (Anexo III), preencher e providenciar as assinaturas das lideranças Indígenas e, somente após esse preenchimento, realizar sua inscrição, anexando a declaração;

- i) Enviar (via *upload*) os documentos exigidos para a verificação de Matrícula *online* (a relação dos documentos obrigatórios está prevista no Anexo IV deste Edital) conforme categoria de participação. Os arquivos deverão ser anexados na opção “Adicionar Arquivo”. A documentação deverá estar legível, preferencialmente no formato PDF, e cada arquivo deverá ter tamanho máximo de 10 MB.
- j) Enviar o formulário eletrônico de inscrição.

2.1.4.2 Para o(a) candidato(a) Negro(a) Quilombola:

- a) Acessar o endereço do formulário eletrônico a partir da data de abertura de inscrição até às 23h59 (horário oficial de Brasília/DF) do último dia do prazo previsto no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I);
- b) Preencher todos os campos do formulário de inscrição, conferir os dados digitados e confirmá-los;
- c) Escolher a opção UFGInclui-UFJ: candidato(a) Negro(a) Quilombola;
- d) Declarar, no ato da inscrição, que cursou o Ensino Médio integralmente em escola pública e que pertence a uma comunidade de Negros(as) Quilombolas;
- e) Especificar a Comunidade Quilombola a qual pertence;
- f) Optar por um dos cursos apresentados no Quadro 2 do Edital;
- g) Informar o ano de realização do Enem, que poderá ser de 2012 a 2021, sendo que a nota do ano escolhido será utilizada para a seleção e a classificação dos(as) candidatos(as), conforme item 3. Caso o(a) candidato(a) tenha realizado o Enem em dois ou mais anos diferentes, deverá informar no ato da inscrição, com a nota de qual ano deseja participar do Processo Seletivo;
- h) Enviar (via *upload*) os seguintes documentos: cópia digital da certidão de autodefinição da comunidade emitida pela Fundação Cultural Palmares pela Fundação Cultural Palmares; cópia digital de declaração da Comunidade Quilombola sobre a condição étnica do(a) candidato(a) que assegure seu pertencimento à comunidade, assinada pelo presidente da comunidade e por outros dois representantes da comunidade (professores, entre outros membros Negros(as) Quilombolas da associação), com nº de identidade, endereço e telefone de contato, conforme Anexo III do Edital. No caso da declaração de pertencimento étnico à Comunidade Quilombola, o(a) candidato(a) deve, antes de realizar a inscrição, imprimir a declaração (Anexo III), preencher e providenciar as assinaturas das lideranças Quilombolas e, somente após esse preenchimento, realizar sua inscrição, anexando a declaração;

- i) Enviar (via *upload*) os documentos exigidos para a verificação de Matrícula *online* (relação dos documentos obrigatórios está prevista no Anexo IV deste Edital), conforme categoria de participação. Os arquivos deverão ser anexados na opção “Adicionar Arquivo”. A documentação deverá estar legível, preferencialmente no formato PDF, e cada arquivo deverá ter tamanho máximo de 10 MB.
- j) Enviar o formulário eletrônico de inscrição.

2.1.5 A cópia das respostas do formulário será enviada para o endereço de e-mail fornecido pelo(a) candidato(a) e será considerada como o documento que certifica ao(à) candidato(a) a efetivação de sua inscrição no curso e categoria escolhida (comprovante de inscrição), bem como seus respectivos dados.

2.1.6 É de responsabilidade do(a) candidato(a) arquivar a comprovação de inscrição (cópia das respostas do formulário).

2.1.7 Após a confirmação dos dados de inscrição, caso necessite ou deseje, o(a) candidato(a) poderá efetuar uma nova inscrição, respeitado o prazo previsto no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I).

2.1.7.1 Cada nova inscrição implicará em novo *upload* de documentação, não sendo possível utilizar o *upload* de documentação efetuado na inscrição anterior..

2.1.8 Caso o(a) candidato(a) efetue mais de uma inscrição, será considerada válida apenas a última inscrição (data e horário mais recente). As demais serão desconsideradas.

2.1.9 Encerrado o período de inscrição, não será possível alterar o Curso e demais dados informados no ato da inscrição.

2.1.10 Aos(Às) candidatos(as) que submeterem a inscrição na forma e nos prazos definidos neste Edital será assegurada, exclusivamente, **a expectativa de matrícula**.

2.1.11 A Comissão de Heteroidentificação analisará a documentação de pertencimento étnico que o(a) candidato(a) anexar à inscrição e divulgará, na data prevista no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I), o resultado preliminar do(a) candidato(a) que tiver sua inscrição homologada:

a) Para o(a) candidato(a) Indígena, será analisada a declaração da Comunidade Indígena sobre a condição étnica e seu pertencimento à aldeia. Os dados pessoais das lideranças declarantes (exigidos na alínea “h” do subitem “2.1.4.1”) deverão ser preenchidos de maneira correta e completa;

b) Para o(a) candidato(a) Negro(a) Quilombola, será analisada a declaração da comunidade quilombola sobre o pertencimento do candidato à comunidade, que deverá seguir o modelo do Anexo III do Edital. Os dados pessoais das lideranças declarantes (exigidos na alínea “h” do subitem “2.1.4.2”) deverão ser preenchidos de maneira correta e completa. Não serão aceitas declarações diferentes desse modelo.

2.1.12 A documentação de verificação para a Matrícula *online* (anexo V) enviada no momento da inscrição no Processo Seletivo será verificada apenas para os(as) candidatos(as) convocados(as) nas chamadas, conforme as fases descritas no item 5 do edital.

- 2.1.13 A documentação comprobatória da condição de candidatos(as) de escola pública será verificada **somente** para os(as) candidatos(as) convocados(as), conforme a primeira fase de verificação para a Matrícula *online* descrita no item 5 do edital.
- 2.1.14 Os critérios citados no item 1.6 do edital para a entrevista de candidatos(as) Negros(as) Quilombolas autodeclarados(as) Pretos(as) ou Pardos(as) serão verificados **somente** para os(as) candidatos(as) convocados(as), conforme a segunda fase de verificação para a Matrícula *online* descrito no item 5 do edital.
- 2.1.15 É de responsabilidade do(a) candidato(a) arquivar a comprovação de inscrição (cópia das respostas do formulário).
- 2.1.16 Os(As) estudantes ingressantes na forma deste edital terão os mesmos direitos e deveres dos demais estudantes da UFJ, observando-se as normas regimentais e estatutárias.
- 2.1.17 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), sendo direito do CGA excluir do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que fornecer dados comprovadamente inverídicos, mesmo que já aprovado(a), independentemente de qualquer aviso ou diligência, resguardada a ampla defesa e o contraditório.
- 2.1.18 A UFJ não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores, alheios à universidade, que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.1.19 Não será aceita, em hipótese alguma, envio de documentação e inscrição condicional, extemporânea, por e-mail, via postal, por fax ou por qualquer outra forma que não a estabelecida no Edital.

2.2 Da opção pelo uso do nome social

- 2.2.1 De acordo com o Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016, o(a) candidato(a) travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo nome social nas publicações do Processo Seletivo poderá solicitar sua inclusão no ato de preenchimento do formulário de inscrição.
- 2.2.2 A UFJ reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição declarada pelo(a) candidato(a) que motiva a solicitação de atendimento pelo nome social.
- 2.2.3 Nas publicações no endereço eletrônico deste Processo Seletivo, o nome social será acompanhado do nome civil, que será utilizado para fins administrativos internos.

2.3 Da homologação da inscrição

- 2.3.1 Compete ao(à) candidato(a) acompanhar, no endereço eletrônico <cga.ufj.edu.br>, a confirmação de sua inscrição, verificando a sua regularidade.
- 2.3.2 Para fins de impressão e publicação dos resultados, serão considerados os dados

informados pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição.

2.3.3 As inscrições serão analisadas pela UFJ, sendo desconsideradas aquelas que não estiverem de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

2.3.4 Para a homologação das inscrições serão avaliados os seguintes critérios:

2.3.4.1 Candidato(a) tenha informado número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) válido; caso o CPF não seja válido, o(a) candidato(a) não terá sua inscrição homologada.

2.3.4.2 Existência de divergência entre o Cadastro de Pessoa Física (CPF) e/ou ano de realização do Enem informado pelo(a) candidato(a) e a consulta da base de dados do INEP; caso constatada divergência, o(a) candidato(a) não terá sua inscrição homologada.

2.3.4.3 Validação da condição de pertencimento étnico informada pelo(a) candidato(a) à Comissão de Heteroidentificação, conforme item 2.1.4.1 e 2.1.4.2; caso não seja validada, o(a) candidato(a) não terá sua inscrição homologada.

2.3.5 As relações preliminar e final das inscrições homologadas serão divulgadas no prazo previsto no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I), com apresentação dos resultados de acordo com o nome do(a) candidato(a).

2.3.6 Caso a inscrição não seja homologada, o(a) candidato(a) poderá interpor recurso, por meio de formulário eletrônico disponibilizado no prazo previsto no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I), sendo responsável por eventuais prejuízos se não o fizer. Em caso de dúvidas, o(a) candidato(a) poderá entrar em contato com o Centro de Gestão Acadêmica da UFJ pelo e-mail <ingressograduacao@ufj.edu.br>, para obter mais informações.

2.3.7 Todas as informações complementares estarão disponíveis no endereço eletrônico <cga.ufj.edu.br>.

3 DA CLASSIFICAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

3.1 A confirmação do ano de realização do Enem será realizada pelo número do CPF do(a) candidato(a), na base de dados do INEP, considerando o ano de realização do Enem indicado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição.

3.2 Caso o CPF informado esteja incorreto ou haja divergência entre o ano de realização do Enem informado pelo(a) candidato(a) e a consulta da base de dados do INEP, o(a) candidato(a) não terá sua nota final calculada.

3.3 A seleção e a classificação dos(as) candidatos(as) serão realizadas com base nos resultados obtidos nas provas do Enem, de acordo com o ano especificado pelo(a) candidato(a), observando-se as notas mínimas nas provas do Enem e os pesos das provas por grupos de cursos, conforme Quadros 3 e 4, respectivamente. Os grupos de cursos estão descritos no Quadro 2.

3.4 Não terá sua nota final calculada o(a) candidato(a) que não possuir as notas mínimas nas provas do Enem, conforme Quadro 4.

Quadro 3 - Notas mínimas nas provas do Enem.

PROVAS DO ENEM	NOTA MÍNIMA
Ciências da Natureza e suas Tecnologias (CN)	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias (CH)	0,01
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (L)	0,01
Matemática e suas Tecnologias (M)	0,01
Redação (R)	0,01

Quadro 4 - Pesos das provas do Enem por grupos de cursos.

GRUPO	CN	CH	L	M	R
GRUPO 1	2,5	1,0	2,0	3,0	1,5
GRUPO 2	1,5	1,0	2,0	4,0	1,5
GRUPO 3	1,0	1,0	2,0	4,0	2,0
GRUPO 4	3,0	1,5	2,0	1,5	2,0
GRUPO 5	3,0	1,0	2,0	2,0	2,0
GRUPO 6	1,0	3,0	2,5	1,0	2,5
GRUPO 7	1,0	2,0	2,5	2,0	2,5
GRUPO 8	1,0	2,5	3,0	1,0	2,5

CN: Ciências da Natureza e suas Tecnologias; **CH:** Ciências Humanas e suas Tecnologias; **L:** Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; **M:** Matemática e suas Tecnologias; **R:** Redação.

- 3.5 Os(As) candidatos(as) Indígenas serão classificados(as) por curso, aplicando-se os pesos relativos às provas do Enem, em ordem decrescente de pontuação.
- 3.5.1 O(A) candidato(a) Indígena melhor classificado(a) em cada curso ofertado na UFJ será convocado(a) para a vaga destinada a essa categoria de candidatos(as).
- 3.5.2 O(A) candidato(a) Indígena segundo(a) melhor classificado(a) para os cursos com ingresso no primeiro e segundo semestres será convocado(a) para a vaga destinada ao segundo semestre.
- 3.6 Os(As) candidatos(as) Negros(as) Quilombolas serão classificados(as) por curso, aplicando-se os pesos relativos às provas do Enem, em ordem decrescente de pontuação.
- 3.6.1 O(A) candidato(a) Negro(a) Quilombola melhor classificado(a) em cada curso ofertado na UFJ será convocado(a) para a vaga destinada a essa categoria de candidatos(as).
- 3.6.2 O(A) candidato(a) Negro(a) Quilombola segundo(a) melhor classificado(a) para os cursos com ingresso no primeiro e segundo semestres será convocado(a) para a vaga destinada ao segundo semestre.
- 3.7 Em caso de empate na pontuação final, será convocado(a) para a vaga o(a) candidato(a) de

maior idade.

- 3.8 O Resultado Preliminar com a aplicação dos pesos será publicado na data que consta no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I).
- 3.9 O(A) candidato(a) poderá interpor recurso contra esse resultado preliminar conforme previsto no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I).
- 3.10 O Resultado Final do Processo Seletivo e as convocações serão publicados no endereço eletrônico <cga.ufjf.edu.br>, nas datas previstas no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I).

4 DAS CHAMADAS

- 4.1 As Chamadas realizadas pela UFJ serão divulgadas no endereço eletrônico <cga.ufjf.edu.br>, nas datas previstas no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I), sendo responsabilidade dos(as) candidatos(as) interessados(as) acompanhá-las.
- 4.2 Após a 1ª Chamada, caso o processo seletivo não possua demanda de candidatos(as) inscritos(as), convocados(as) e aprovados(as) para a expectativa de acréscimo de vagas nos cursos pelo Programa UFG-Inclui/UFJ, serão realizadas duas chamadas subsequentes (2ª e 3ª Chamadas), previstas no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I), para expectativa de acréscimo das vagas em que houver demanda.
 - 4.2.1 As vagas não criadas pelo programa durante o processo seletivo são resultantes da ausência de envio de documentação para a Matrícula *online*, indeferimento de matrícula ou desistência após a Matrícula *online* de candidatos(as) convocados(as).
- 4.3 A UFJ reserva-se o direito de alterar o cronograma e o formato das chamadas.
- 4.4 Cabe exclusivamente à UFJ definir o número de chamadas subsequentes e se serão ou não realizadas.

5 DAS FASES DE VERIFICAÇÃO PARA A MATRÍCULA *ONLINE*

- 5.1 Cada fase de verificação de Matrícula *online* é obrigatória. Haverá perda da expectativa à vaga caso o(a) candidato(a) não tenha realizado uma das fases previstas de acordo com a chamada e o semestre em que foi convocado(a).
- 5.2 O processo de verificação de matrícula dos(as) candidatos(as) convocados(as) no Processo Seletivo será, por meio da análise da documentação pessoal e de escolaridade, devidamente encaminhada durante o ato de inscrição por meio de envio *online* da documentação, conforme item 2 do edital, e cuja relação dos documentos obrigatórios está prevista no Anexo V deste Edital.
 - a) a Comissão de Escolaridade analisará a documentação pessoal e de escolaridade para todos os(as) candidatos(as) convocados(as);
 - b) a Comissão de Heteroidentificação analisará as características fenotípicas dos(as) candidatos(as) convocados(as) como Negros(as) Quilombolas, em procedimento de heteroidentificação, e o pertencimento étnico dos(as) candidatos(as) convocados(as) como Indígenas.
- 5.2.1 A verificação de Matrícula *online* para os(as) candidatos(as) convocados(as) em

1ª, 2ª e 3ª Chamadas, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2022 e no segundo semestre letivo de 2022, acontecerá em 2 (duas) fases:

- a) Primeira Fase – obrigatória para os(as) candidatos(as) convocados(as) – **Análise da documentação de verificação para a matrícula *online* enviada no ato da inscrição, conforme item 2 do Edital** – a documentação de verificação para a Matrícula *online* enviada no ato da inscrição (conforme anexo IV) será avaliada somente para os(as) candidatos(as) convocados(as), e o resultado das análises será publicado no endereço eletrônico cga.ufj.edu.br, no período e horário definidos no Cronograma (Anexo I). Os(as) candidatos(as) que forem solicitados acréscimos e/ou substituição de documentos de verificação de matrícula deverão realizar o envio *online* da nova documentação, conforme período estabelecido no Cronograma (Anexo I) por meio do preenchimento de formulário eletrônico a ser disponibilizado, e confirmar o envio de acordo com as orientações e os procedimentos definidos na página da internet.
- b) Segunda Fase - obrigatória **apenas** para os(as) candidatos(as) convocados(as) em vagas destinadas **para Negros(as) Quilombolas** (Pretos(as) ou Pardo(as)): **Entrevista *online*** - Somente os(as) candidatos(as) Negros(as) Quilombolas para os quais for identificado o envio *online* da documentação para verificação para a matrícula e da autodeclaração de Preto(a) ou Pardo(a), no momento da inscrição, é que serão convocados(as), conforme cronograma (Anexo I) para participar de procedimento de heteroidentificação por meio de entrevista *online*. Os *links* da sala de espera virtual para entrevista *online* serão disponibilizados via e-mail informado no ato de inscrição pelo(a) candidato(a). Os critérios de avaliação para candidatos(as) Negros(as) autodeclarados Pretos(as) ou Pardos(as) estão descritos no Anexo IV.

- 5.2.2 Para o envio *online* de acréscimo e/ou substituição de documentos, conforme item 5.2.1, alínea “a”, a cópia das respostas do formulário de acréscimo/substituição, será enviada automaticamente para o endereço de e-mail fornecido pelo(a) candidato(a), e será considerado como o documento que certifica ao(à) candidato(a) a confirmação do envio de acréscimo e/ou substituição de documentos de solicitação de matrícula *online*.
- 5.2.3 A publicação das relações de candidatos(as) convocados(as) para a verificação para a matrícula do Processo Seletivo para ingresso nos cursos de graduação da UFJ será realizada no endereço eletrônico cga.ufj.edu.br, nas datas previstas no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I), sendo responsabilidade do(a) candidato(a) interessado(a) acompanhá-la.
- 5.2.4 As instruções gerais e a documentação exigida para a verificação de matrícula *online*, que deverá ser enviada no ato da inscrição, de todos(as) candidatos(as) convocados(as) estão descritas no Anexo V do Edital.
- 5.2.5 Para a realização da entrevista *online*, para Negros(as) Quilombolas, o(a) candidato(a) deverá: possuir uma conexão de internet de qualidade; estar em um local de fundo neutro e com iluminação artificial branca ou natural (vinda de frente); manter o ambiente sem ruídos; definir e testar com antecedência o equipamento a ser utilizado; posicionar o equipamento de modo a captar toda sua

imagem; estar com uma caneta, documento de identidade com foto e a autodeclaração étnico-racial impressa, que deverá ser assinada quando solicitado pelos membros da Comissão de Heteroidentificação.

- 5.2.6 Durante a realização da entrevista *online*, os membros da comissão poderão solicitar ao candidato adequações de posicionamento e de iluminação para atender ao disposto no item 5.2.5.
- 5.2.7 A UFJ não se responsabilizará pela não realização da entrevista *online* por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou de outros fatores, alheios à Universidade, que venham impossibilitar o atendimento das normas deste Edital.
- 5.2.8 Não será permitido ao(à) candidato(a) Negro(a) Quilombola participar da Banca de Heteroidentificação por meio de procurador(a).
- 5.2.9 Será permitido ao(à) candidato(a) Negro(a) Quilombola com deficiência participar da banca de entrevista com acompanhante, se necessário.
- 5.2.10 Será efetivada a matrícula na UFJ do(a) candidato(a) que tiver sua documentação deferida pela Comissão de Escolaridade (todos(as) candidatos(as)) e de Heteroidentificação (para candidatos(as) Negros(as) Quilombolas), conforme publicação da relação dos(as) candidatos(as) aprovados(as), com parecer de deferimento de matrícula, prevista no Cronograma (Anexo I).
- 5.2.11 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) convocado(a) cumprir todas as normas e prazos definidos neste Edital, bem como comparecer nos dias e horários estabelecidos pela UFJ para a entrevista *online*. O não cumprimento deste item implica na perda do direito à vaga do seu respectivo curso.

6 DAS CONDIÇÕES DE VERIFICAÇÃO PARA A MATRÍCULA ONLINE

- 6.1 As datas e os horários da primeira e segunda fase de verificação para a Matrícula *online* estão definidos no Cronograma (Anexo I), sendo responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhá-los.

7 DOS RESULTADOS/ATOS PREVISTOS NO CRONOGRAMA

- 7.1 Os resultados e/ou atos serão divulgados no endereço eletrônico <cga.ufj.edu.br>, conforme os prazos previstos no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I).
- 7.2 Estão previstos os seguintes resultados e/ou atos:
 - a) publicação do Edital e Anexos;
 - b) publicação das inscrições homologadas (preliminar e final);
 - c) publicação das notas do Enem (preliminar e final);
 - d) resultado do Processo Seletivo (preliminar e final).
- 7.3 Os resultados preliminar e final do Processo Seletivo serão publicados de acordo com a ordem de classificação e com as pontuações finais obtidas por curso.

8 DOS RECURSOS

- 8.1 Os resultados/atos serão divulgados no endereço eletrônico <cga.ufj.edu.br>, conforme os prazos previstos no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I).
- 8.2 Estão previstos os seguintes resultados e/ou atos:
- a) Publicação do Edital e Anexos;
 - b) Publicação das inscrições homologadas (preliminar e final);
 - c) Publicação das notas parciais do Enem e a respectiva média calculada (preliminar e final);
 - d) Publicação do resultado preliminar e final do Processo Seletivo (Classificação dos(as) candidatos(as)).
 - e) Publicação das relações dos(as) candidatos(as) convocados(as) em 1ª, 2ª e 3ª Chamadas.
 - f) Publicação da relação dos(as) candidatos(as) aprovados(as), com parecer de deferimento de matrícula (preliminar e final).
- 8.3 Os resultados preliminar e final do Processo Seletivo serão publicados de acordo com a ordem de classificação e com as pontuações finais obtidas por curso.
- 8.4 Os recursos interpostos em prazo destinado à etapa diversa da questionada serão considerados extemporâneos e não serão aceitos, bem como aqueles em desacordo com o subitem 8.3, ou enviados por e-mail ou via postal.
- 8.5 Será indeferido o pedido de recurso inconsistente e/ou fora das especificações estabelecidas no Edital.
- 8.6 Na análise dos recursos interpostos, a UFJ determinará a realização de diligências que entender necessárias e, dando provimento, poderá, se for o caso, alterar o resultado.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 Todos os horários referenciados no Edital têm por base o horário oficial de Brasília-DF.
- 9.2 A inscrição do(a) candidato(a) ao Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas no Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 9.3 As disposições e as instruções contidas na página da Internet, nos Editais Complementares e avisos oficiais divulgados no endereço eletrônico <cga.ufj.edu.br> ou em qualquer outro veículo de comunicação constituirão normas que passarão a integrar o Edital.
- 9.4 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nos editais e nas normas que regulamentam o Processo Seletivo, bem como os respectivos horários de atendimento da UFJ e a apresentação dos documentos exigidos para a verificação de Matrícula *online*.
- 9.5 O uso de informações falsas, documentos irregulares e/ou outros meios ilícitos, mesmo que verificada em momento posterior, poderá levar à anulação da matrícula do(a) candidato(a) nesta instituição, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa.
- 9.6 As aulas e as atividades nos cursos presenciais de graduação da UFJ são ministradas de segunda a sábado, nos turnos matutino, vespertino, noturno e integral, podendo variar conforme o padrão de horário de aulas estabelecido pelas Unidades Acadêmicas e/ou Coordenações de Curso, respeitando-se os turnos previstos nos projetos pedagógicos de cada

curso.

- 9.7 A inscrição no Processo Seletivo implica o consentimento na utilização e na divulgação de suas notas e das informações prestadas no Enem (se for o caso), conforme ano de participação indicado na inscrição pelo(a) candidato(a) e informações prestadas no referido Processo Seletivo.
- 9.8 O Centro de Gestão Acadêmica da UFJ divulgará, sempre que necessário, normas complementares e avisos oficiais no endereço eletrônico .
- 9.9 O(A) candidato(a) convocado(a) que não atender ao disposto no Edital perderá o direito à vaga no curso pleiteado.
- 9.10 Caso o(a) candidato(a) desista do curso na UFJ, deverá oficializar a desistência imediata da vaga por meio de contato com o Centro de Gestão Acadêmica da UFJ pelo e-mail [<ingressograduacao@ufj.edu.br>](mailto:ingressograduacao@ufj.edu.br).
- 9.11 Nenhum(a) candidato(a) poderá alegar o desconhecimento do Edital ou de qualquer norma ou comunicados posteriores regularmente divulgados e vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios com vistas a prejudicar o Processo Seletivo.
- 9.12 A interpretação do Edital deve ser realizada de forma sistêmica, mediante combinação dos itens previstos para determinada matéria consagrada, prezando pela sua integração e correta aplicação, sendo dirimidos os conflitos e as dúvidas pela Comissão Permanente de Ingresso na Graduação da UFJ.
- 9.13 A UFJ desobriga-se do envio de mensagem eletrônica ou de qualquer outra comunicação direta com os(as) candidatos(as).
- 9.14 Quaisquer irregularidades (fraude, quebra de sigilo etc.) cometidas por servidores docentes, técnico-administrativos e terceirizados, bem como por estudantes da UFJ, constatada antes, durante ou após o Processo Seletivo, será objeto de sindicância, inquérito administrativo ou policial, nos termos da legislação pertinente (normas do Regime Jurídico Único e demais normas complementares em vigor na UFJ), estando o(a) infrator(a) sujeito(a) às penalidades previstas na respectiva legislação.
- 9.15 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Centro de Gestão Acadêmica (CGA), pela Comissão Permanente de Ingresso na Graduação da UFJ ou por instância competente.

Jataí/GO, 30 de março de 2022.

Prof. Dr. Américo Nunes da Silveira Neto
Reitor *pro tempore* da UFJ